

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



CONTRATO Nº 20220597

O(A) FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na 2ª Rua, 381, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.835.288/0001-66, representado pelo (a) Sr.(a) CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO, SEC.MUN.DE TRAB.E PROMOÇÃO SOCIAL, portador do CPF nº 819.699.612-87, residente na RUA 4, FAZENDA AIQUE, S/N, e de outro lado a firma HBR BUSNISS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 46.583.823/0001-98, estabelecida à , Soure-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HERMINIO BARBOSA RIBEIRO, residente na QUARTA RUA, ENTRE AS TRAVS. 11 E 12, S/N, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, portador do (a) CPF 116.590.842-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 044/2022-PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022659	Areia, tipo lavada, granulometria grossa - Marca.: A REIA	METRO CÚBICO	8,00	150,000	1.200,00
022665	Arruela de metal para rebite 4mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	8,00	0,660	5,28
022666	Arruela de metal para rebite 6mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	8,00	0,920	7,36
022667	Arruela de metal para rebite 8mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
022668	Arruela de metal para rebite 10mm (diâmetro interno) - Marca.: CISER	UNIDADE	8,00	1,250	10,00
022670	Bandeja pintura, material plástico, largura 19cm, comprimento 24,5cm - Marca.: ROMA	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
022671	Bandeja pintura, material plástico, largura 28cm, comprimento 35cm - Marca.: ROMA	UNIDADE	8,00	11,500	92,00
022673	Braçadeira de Nylon, comprimento 50 cm, largura 0,5cm, espessura 2mm - Marca.: DISMA	PACOTE	30,00	81,250	2.437,50
022676	Brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 2 - Marca.: BRITA	METRO CÚBICO	2,00	450,000	900,00
022677	Brita, material rocha triturada, tamanho brita nº 3 - Marca.: BRITA	METRO CÚBICO	2,00	437,500	875,00
022678	Broxa de madeira envernizada - Marca.: MAX Para pintura, cepa 190mm x 76mm, cabo 14cm, cerdas 60mm	UNIDADE	4,00	11,600	46,40
022681	Caibro madeira cedrinho 5cm x 7cm x 5m - Marca.: CUP IUBA	UNIDADE	14,00	118,000	1.652,00
022686	Cantoneira, material ferro, bitola 3/8 " (barra c/ 6 m) - Marca.: CEARENSE	UNIDADE	4,00	96,490	385,96
022687	Chapa preta, de metal nº 16, lisa, medindo 1,20 x 3,00m - Marca.: CEARENSE	UNIDADE	2,00	285,300	570,60
022694	Cimento Portland, material clinker, tipo comum, saco de 50 Kg - Marca.: APODI	SACO	80,00	54,700	4.376,00
022704	Compensado marítimo Fl 10mm, largura 1,10m, comprimento 2,20m - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	8,00	340,000	2.720,00
022705	Compensado madeira, tipo chapa MDF, 15mm x 2,75mm x 1,85m - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	8,00	286,490	2.291,92
022706	Compensado madeira, tipo chapa MDF, 12mm x 2,75mm x 1,85m - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	8,00	261,490	2.091,92
022707	Compensado madeira, tipo chapa MDF, 9mm x 2,75mm x 1,85m, cor branco 2 lados - Marca.: ECOPLAC	UNIDADE	8,00	397,500	3.180,00
022708	Corda espessura 8mm, material polipropileno, cor verde de oliva, carga 700 Kg - Marca.: ARTE PLAS	METRO	12,00	3,900	46,80
022715	Disco diamantado - Marca.: KAET material diamante, diâmetro 105 mm, diâmetro furo 20 mm, tipo segmentado, aplicação mármore, aplicação serra mármore	UNIDADE	2,00	22,700	45,40
022716	Disco de corte para Polikorte reforçado, 7" - Marca.: KAET	UNIDADE	2,00	13,140	26,28
022717	Disco de corte para Polikorte reforçado 9" - Marca.: KAET	UNIDADE	4,00	22,700	90,80
022718	Disco de corte para Polikorte reforçado 10" - Marca.: KAET	UNIDADE	4,00	26,500	106,00
022719	Disco para serra para madeira - Marca.: KAET	UNIDADE	4,00	17,000	68,00

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



022720	Dobradiça em aço 2,5" c/ parafusos de fixação - Marc a.: SILVANA	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
022721	Dobradiça em aço 3/8" tipo pino - Marca.: SILVANA	UNIDADE	4,00	9,900	39,60
022722	Dobradiça em aço 5/16" tipo pino - Marca.: SILVANA	UNIDADE	4,00	7,500	30,00
022723	Dobradiça material latão, com pino central, com 6 pa rafusos, 4cm x 6,5cm - Marca.: SILVANA	UNIDADE	4,00	21,500	86,00
022724	Dobradiça material latão - Marca.: SILVANA com pino central, com 6 parafusos, aplicação porta interna 7cm x 6cm	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
022725	Eletrodo 6013 solda - Marca.: BELGO material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, tipo corrente alternada e direita manganês depositado 1,30PER, diâmetro 2,50 mm, comprimento 350 mm	QUILO	1,00	31,500	31,50
022726	Eletrodo 6013 solda 2 - Marca.: BELGO material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, tipo corrente alternada e direita manganês depositado 1,30PER, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm	QUILO	1,00	31,500	31,50
022727	Emenda para forro de PVC, cor branca, vara c/ 6m - Ma rca.: PLASMETAL	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
022728	Espátula, material lâmina metal, tamanho 1 «", cabo plástico, aplicação massa e - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	13,160	26,32
022729	Espátula, material lâmina metal, tamanho 3", cabo pl ástico, aplicação massa e ra - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	16,210	32,42
022730	Espelho 30 Cm X 42 Cm, espessura 4mm, sem requadraçã o - Marca.: HERC	UNIDADE	2,00	193,890	387,78
022731	Facão - Marca.: TRAMONTINA material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento 14", tipo para mato, fixação cinto gancho ou passador com 6 cm largura, material bainha couro	UNIDADE	2,00	55,650	111,30
022732	Facão 2 - Marca.: TRAMONTINA material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento 18", tipo para mato, fixação cinto gancho ou passador com 6 cm largura, material bainha couro	UNIDADE	4,00	62,320	249,28
022733	Fechadura interna para banheiro - Marca.: SILVANA material caixa aço, tampa aço, lingueta latão, trinco latão, testa aço, cubo maçaneta latão acabamento superficial cromado falsa testa aço inox contra testa aço, normas técnicas ABNT	UNIDADE	2,00	67,660	135,32
022734	Fechadura - Marca.: SOPRANO material caixa aço, tampa aço, lingueta latão, trinco latão, testa aço, cubo maçaneta latão acabamento superficial cromado falsa testa aço inox contra testa aço	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
022737	Fundo branco para madeira (galão 3,6 l) - Marca.: VE	UNIDADE	1,00	83,320	83,32
022760	Luvas de couro para proteção solda elétrica - Marca.: VONDER	PAR	1,00	31,500	31,50
022761	Luvas de vaqueta, com reforço na palma, punho 7cm - Marca.: VONDER	PAR	2,00	12,000	24,00
022763	Luvas de borracha 2500U, comprimento 266mm, para ele tricista - Marca.: VONDER	PAR	4,00	105,400	421,60
022764	Luvas de vaqueta com punho 15cm, uso em alta tensão - Marca.: VONDER	PAR	1,00	19,000	19,00
022765	Machado madeira - Marca.: TRAMONTINA material aço forjado, largura lâmina 17, peso 2,5, com cabo, material cabo madeira, comprimento cabo 1	UNIDADE	1,00	59,900	59,90
022766	Marco de madeira cedrinho, 3cm x 15cm, para porta de 80cm x 2,10m. - Marca.: CUPUUBA	UNIDADE	4,00	129,900	519,60
022771	Máscara simples para proteção nasal, absorção de imp urezas - Marca.: VONDER	UNIDADE	44,00	2,690	118,36
022776	Parafuso para fixação de Pia de Banheiro - Marca.: C	UNIDADE	44,00	2,900	127,60
022778	Pincel pintura predial - Marca.: COMPEL tamanho «", cerdas 35mm, formato retangular, cabo material sintético 13cm, formato retangular, com virola aço estanhado	UNIDADE	4,00	1,690	6,76
022791	Protetor Auricular - Marca.: VONDER tipo concha dupla, material plástico atóxico, material haste aço inoxidável, material almofada plástico, características adicionais cinta regulável, material interno espuma	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
022793	Registro plástico para água ó ", cor branca - Marca.: HERC	UNIDADE	2,00	15,990	31,98
022794	Registro pressão - Marca.: RAINHA material metal, diâmetro 6", tipo cruzeta, tipo acabamento com canopla polida, aplicação material hidráulico	UNIDADE	2,00	57,880	115,76
022795	Registro de metal galvanizado, de «", tipo borboleta - Marca.: RAINHA	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
022797	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, mý, 22,5 x 32c m, cor cinza - Marca.: PORTAL GRUPO	METRO QUADRADO	2,00	44,320	88,64
022798	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, mý, 35 x 35cm, cor bege. - Marca.: PORTAL GRUPO	METRO QUADRADO	2,00	44,320	88,64
022799	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, mý, 40 x 40cm, cor cinza. - Marca.: PORTAL GRUPO	METRO QUADRADO	2,00	44,320	88,64
022800	Revestimento piso, classe iAi, Pei 5, mý, 43 x 43cm, cor cinza. - Marca.: PORTAL GRUPO	METRO QUADRADO	2,00	44,320	88,64
022801	Revestimento piso, antiderrapante, classe iAi, Pei 5 mý, 40 x 40cm, cor cinza. - Marca.: PORTAL GRUPO	METRO QUADRADO	2,00	44,320	88,64
022803	Rolo para pintura predial em espuma sintética 9cm - Marca.: COMPEL com cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado	UNIDADE	2,00	4,500	9,00
022821	Vaso sanitário - Marca.: GERMER material cerâmica, cor cinza claro, tipo com caixa de descarga acoplada, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm	UNIDADE	2,00	434,000	868,00
022826	Caixa de passagem, material PVC, tipo embutir, compr	UNIDADE	2,00	385,000	770,00

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



022828	imento 4", largura 2" - Marca.: GERMER	UNIDADE	8,00	0,930	7,44
022840	Caixa plástica de embutir, para tomada, material PVC , cor preta - Marca.: PLUZIL	METRO	5,00	4,500	22,50
022841	Eletroduto, conduto elétrico, tipo liso «" em PVC, cor preta - Marca.: TRAMONTINA	METRO	5,00	6,870	34,35
022842	Eletroduto, conduto elétrico, tipo liso ó" em PVC, cor preta - Marca.: TRAMONTINA	METRO	5,00	5,090	25,45
022843	Eletroduto, externo, conduto elétrico, tipo liso «" em PVC, cor cinza - Marca.: TRAMONTINA	METRO	5,00	6,870	34,35
022856	Eletroduto, externo, conduto elétrico, tipo liso ó" em PVC, cor cinza - Marca.: KRONA	UNIDADE	22,00	5,770	126,94
022866	Interruptor Simples, para cano condutele, número com tato 2 - Marca.: METALFLEX	UNIDADE	4,00	1,070	4,28
022867	Conexão em "Tê", conexão hidráulica, material PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	7,200	14,40
022868	cloreto de polivinila, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm, soldável	UNIDADE	5,00	2,900	14,50
022880	Conexão em "Tê", conexão hidráulica, material PVC 2 - Marca.: VALEPLAST	UNIDADE	2,00	6,640	13,28
022881	cloreto de polivinila, misto, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm / «"	UNIDADE	2,00	0,560	1,12
022886	Conexão em "Tê", conexão hidráulica, material PVC 3 - Marca.: DURIN	UNIDADE	2,00	0,500	1,00
022887	cloreto de polivinila, misto, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm / «"	UNIDADE	2,00	1,060	2,12
022889	Conexão, luva, material PVC - tipo soldável - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	78,320	78,32
022895	bitola 100 mm, aplicação rede esgoto	UNIDADE	1,00	55,160	55,16
022896	Conexão, adaptador, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	67,890	67,89
022897	bitola «", aplicação rede hidráulica	UNIDADE	1,00	55,160	55,16
022898	Tampão em PVC «", rosca externa - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	46,240	46,24
022899	Tampão em PVC ó", rosca externa - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	1,00	55,160	55,16
022900	Alicate para aperto de conector metálico de pressão para cabo de alumínio 10mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	49,000	49,00
022901	Alicate de pressão 8 polegadas - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	46,500	46,50
022902	Alicate de pressão 10 polegadas - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	46,500	46,50
022903	Alicate bico meia-cana 5 polegadas - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	55,200	55,20
022904	Alicate universal cabo isolado 8 polegadas - Marca.: VOLDER	UNIDADE	1,00	16,790	16,79
022905	Alicate corte diagonal cabo isolado 6 polegadas - Marca.: VOLDER	UNIDADE	1,00	19,800	19,80
022906	Alicate universal - Marca.: VOLDER	UNIDADE	1,00	10,990	10,99
022907	confeccionado em aço-vanadium com tratamento térmico e isolamento, com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".	UNIDADE	1,00	11,940	11,94
022908	Alicate tipo telefone - Marca.: VOLDER	UNIDADE	1,00	13,060	13,06
022909	bico reto, confeccionado em aço-vanadium, com isolamento, com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".	UNIDADE	1,00	14,900	14,90
022910	Alicate de corte diagonal - Marca.: VOLDER	UNIDADE	1,00	13,000	13,00
022911	modelo sueco, confeccionado em aço-vanadium, com isolamento com mandíbulas tratadas e têmpera por indução 6".	UNIDADE	1,00	17,200	17,20
022912	Broca de aço rápido, bitola 1 à 10 mm - Marca.: VOLD	JOGO	1,00	23,260	23,26
022913	Broca de aço rápido, bitola 12mm - Marca.: VOLDER	UNIDADE	1,00	23,190	23,19
022914	Broca de aço rápido, bitola 13mm - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	1,00	59,800	119,60
022915	Broca wídia - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	17,800	17,80
022916	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 6 mm	UNIDADE	1,00	25,800	25,80
022917	Broca wídia 2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	34,800	34,80
022918	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 8 mm	UNIDADE	1,00	42,500	42,50
022919	Broca wídia 3 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	22,700	22,70
022920	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 9 mm	UNIDADE	1,00	29,160	58,32
022921	Broca wídia 4 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	23,260	23,26
022922	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 10 mm	UNIDADE	1,00	23,190	23,19
022923	Broca wídia 5 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	59,800	119,60
022924	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 11 mm	UNIDADE	1,00	17,800	17,80
022925	Broca wídia 6 - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	25,800	25,80
022926	fabricadas em aço especial, tendo na ponta pastilha de metal duro soldada, com haste paralela, tamanho longa, diâmetro 12 mm	UNIDADE	1,00	34,800	34,80
022927	Broca chata para madeira, 1/2". - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	42,500	42,50
022928	Broca chata para madeira, 3/8". - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	22,700	22,70
022929	Cavadeira tipo alavanca - Marca.: VOLDER	UNIDADE	2,00	29,160	58,32
022930	material lâmina aço carbono, material cabo madeira, largura 80 mm, altura 250 mm	UNIDADE	1,00	17,800	17,80
022931	Chave estrela - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	25,800	25,80
022932	em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas « x 5/16	UNIDADE	1,00	34,800	34,80
022933	Chave estrela 2 - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	42,500	42,50
022934	em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas 3/8 x 7/16	UNIDADE	1,00	22,700	22,70
022935	Chave estrela 3 - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	29,160	58,32
022936	em aço-vanadium, niquelada e cromada, pescoço longo e cabeças inclinadas, nas medidas « x 9/16	UNIDADE	1,00	17,800	17,80
022937	Chave ajustável para porcas 8 polegadas - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	22,700	22,70
022938	Colher de pedreiro, 8", oval. - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	29,160	58,32
022939	Disco de corte, 300 x 2,5 x 19mm, com tela de segurança. - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	17,800	17,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



022949	Marreta em aço forjado, oitavada, 1,0 kg, com cabo de madeira. - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	59,900	59,90
022954	Martelo tipo unha em aço forjado, acabamento polido, 27,0mm, com cabo de madeira - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	46,500	46,50
022955	Nível de madeira, 400mm. - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	38,790	38,79
022956	Nível de metal alumínio, medindo 14", com prumo - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	1,00	45,800	45,80
022965	Serrote em aço laminado, lâmina de 24" x 6 dentes por polegada cabo de madeira - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	59,900	59,90
034441	Aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 7/8" - Marca.: GERDAL	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
034442	Aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 1" - Marca.: GERDAL	UNIDADE	1,00	206,000	206,00
034443	Aço redondo preto parede 1/2, barra de 06 (seis) mts diâmetro externo 1 1/2" - Marca.: GERDAL	UNIDADE	4,00	428,000	1.712,00
034447	Assento vaso sanitário, material assento macio em polietileno com espuma, sobre - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	1,00	113,000	113,00
034448	Adesivo instantâneo, multi-uso, aspecto físico líquido, contendo éster de cianoacrilato - Marca.: TEK BOND	TUBO	4,00	17,500	70,00
034449	Adesivo conexão hidráulica, composição acetona/metil etilcetona/tolual e resina P - Marca.: POLYFORTE	TUBO	8,00	9,880	79,04
034450	Aldrava para cadeado, aço galvanizado pequena, largura 20mm, comprimento total 1 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	1,00	17,800	17,80
034451	Aldrava para cadeado, aço galvanizado média, largura 38mm, comprimento total 160 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	2,00	22,300	44,60
034452	Aldrava para cadeado, aço galvanizado, largura 10mm, comprimento total 180mm, cor - Marca.: SILVANA	UNIDADE	1,00	30,300	30,30
034453	Arame galvanizado de atilho, no 10. - Marca.: BELGO	QUILO	3,00	45,000	135,00
034454	Arame queimado, material ferro, bitola 18, aplicação construção civil, recozido. - Marca.: VONDER	QUILO	3,00	37,500	112,50
034458	Arremate para forro Pinho 1ª (Semalha). - Marca.: PL ASMETAL	METRO	8,00	39,900	319,20
034466	Diluyente para tinta, aspecto físico líquido, incolor, tipo thinner - Marca.: BRASILIT	GALÃO	2,00	92,800	185,60
034467	aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 2750/isento solvente clorado e benzeno (Galão de 05 litros)				
034467	Diluyente para tinta, aspecto físico líquido, tipo thinner 4800/isento - Marca.: VELOZ	GALÃO	2,00	98,700	197,40
034468	aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 4800/isento solvente clorado e benzeno (Galão de 05 litros)				
034468	Diluyente para tinta, aspecto físico líquido, tipo thinner 7000/isento - Marca.: VELOZ	GALÃO	2,00	105,400	210,80
034469	aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies, tipo thinner 7000/isento solvente clorado e benzeno (Galão de 05 litros)				
034469	Impermeabilizante, alvenaria, aditivo plastificante para argamassa. - Marca.: QUIMIKAL	LITRO	4,00	11,490	45,96
034472	Impermeabilizante, alvenaria, aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco				
034472	Lixas para Madeira nº 40, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: 3M	FOLHA	4,00	2,000	8,00
034474	Lixas para Madeira nº 60, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: NORTON	FOLHA	4,00	1,800	7,20
034484	Lixas para massa corrida nº 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: 3M	FOLHA	2,00	1,200	2,40
034485	Lixas para massa corrida nº 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm. - Marca.: 3M	FOLHA	2,00	1,200	2,40
034487	Massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira .2 - Marca.: HIDROTINTAS	GALÃO	4,00	34,790	139,16
034488	Massa corrida acrílica, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina de látex, solubilidade água, aplicação impermeabilização superfície para pintura, Galão 3,6 litros	LITRO	4,00	61,200	244,80
034489	Massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h. - Marca.: HIDROTINTAS	GALÃO	4,00	22,950	91,80
034490	Massa corrida, aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h.2 - Marca.: HIDROTINTAS				
034490	Parafuso de fixação de vaso sanitário, 10mm, conjunto com 2 unidades. - Marca.: CISER	CONJUNTO	4,00	2,000	8,00
034492	Rejunto para piso, argamassa, composição cimento, calcário e aditivos, cor cinza - Marca.: REBOKIT	QUILO	4,00	6,920	27,68
034502	Conexão hidráulica, mat.PVC-cloreto de polivinila, tipo o joelho 90°, bitola 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	1,730	3,46
034503	tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 40mm				
034503	Conexão hidráulica, mat.PVC-cloreto de polivinila, tipo o joelho 90°, bitola 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	5,820	5,82
034504	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 50mm				
034504	Conexão hidráulica, mat.PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, bitola 100mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	7,690	15,38
034505	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, bitola 100mm - Marca.: KRONA				
034505	Conexão hidráulica, mat.PVC, clor.de polivinila, tipo joelho 90°, bitola misto 25mmx1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	2,170	4,34
034505	Conexão hidráulica, material PVC, clor.de polivinila, tipo joelho 90°, bitola misto 25mmx1/2 - Marca.: KRONA				

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



	polivinila, tipo joelho 90°, fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola Misto 25mm x «"			
034507	Conexão hidráulica,mat. PVC-cl de pol,tp joelho 90°, bitola 20mmx 1/2" - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica , bitola 20mm x «"	2,00	1,730	3,46
034508	Conexão hidr.,mat PVC-cl pol,tp joelho de redução 90 °,b lado roscavel 1/2",b.25m - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC- cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável «", bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria	4,00	2,170	8,68
034509	Conexão hid.,mat PVC-cl de pol,tp joelho 90°,bit. la do sold 25mm. - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica, cor marrom	2,00	0,790	1,58
034510	Conexão hidráulica,mat PVC-cl de pol,tp luva,bitola 25mm - Marca.: KRONA Conexão hidráulica, material PVC- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica, bitola 25 mm	2,00	0,870	1,74
034511	Conexão,luva,mat. PVC-cl de pol. rígido,tp soldável, bitola 40mm,comp 56mm - Marca.: KRONA Conexão, luva, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 40 mm, comprimento 56 mm, aplicação rede esgoto secundário	2,00	1,310	2,62
034512	Conexão,adaptador,mat. PVC-cl de pol rígido,tipo sol dável,bitola 3/4" - Marca.: KRONA Conexão, adaptador, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo soldável, bitola 3/4", aplicação rede hidráulica	2,00	0,790	1,58
034519	Broca de aço rápido, bitola 11mm. - Marca.: VOLDER	1,00	14,000	14,00
034520	Chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, bitola 5 - Marca.: TRAMONTINA Chave fenda, material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 5, comprimento haste 125 mm	1,00	76,200	76,20
034524	Chave tipo ponta philips, bitola 3/16x5" mat. cabo p ol. 9,5cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 3/16x5" material cabo polipropileno 9,5cm	1,00	29,160	29,16
034525	Chave tipo ponta philips, bitola 3/16x8" mat. cabo p ol. 11cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 3/16x8" material cabo polipropileno 11cm	1,00	39,160	39,16
034526	Chave tipo ponta philips, bitola 1/4x6" mat. cabo po l. 6,5cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 1/4x6" material cabo polipropileno 6,5cm	1,00	46,500	46,50
034527	Chave tipo ponta philips, bitola 1/8x4",mat. cabo po l. 6,5cm - Marca.: VONDER Chave tipo ponta philips, material haste cromo vanádio temperado, bitola 1/8x4" material cabo polipropileno 6,5cm	1,00	54,200	54,20
			VALOR GLOBAL R\$	34.721,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 34.721,24 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 044/2022-PE/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 044/2022-PE/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 044/2022-PE/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 33.853,24, Exercício 2022 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 868,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 044/2022-PE/SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SOURE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE - PA, 10 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ(MF) 13.835.288/0001-66
CONTRATANTE

HBR BUSNISS LTDA.
CNPJ 46.583.823/0001-98
CONTRATADO(A)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



Testemunhas:

1. _____

2. _____